



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.00.0133/08-CEL/SEAD**

Ato: Ato de Cooperação Técnica nº 36/08-CEL/SEAD x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NATAL.

Partes: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – CEL/SEAD x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NATAL

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica, sob regra de exceção – situação pontual.

Objetivo: Utilizar preços registrados em Atas do SRP do Estado que tem por objetos bens e serviços comuns, incluídas as ATUALIZAÇÕES – sob regra de exceção e conforme definir o ato de pedido, especificamente Ata Pregão 06/2008 (Mobiliário).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Central de Licitações – CEL/Secretaria de Administração do Estado – SEAD.

**OF. 380****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.1874-2/08-SEDUC**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC

Empresa Selecionada: CDN BRASIL

Objeto: SISTEMA DE MATRÍCULA ON LINE – CALL CENTER – Municípios interligados a rede Internet.

Motivação: Única empresa associada à ABT – Associação Brasileira de Teleserviços no Estado do Piauí.

Valor Previsto: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e mil reais e quinhentos centavos)

Motivação: Modernização de método para implantação de Sistema de matrícula.

Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 – Situação Inominada – Inviabilidade de Competição.

Informações: Secretaria de Educação – SEDUC.

**OF. 386****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/08-POLICIA MILITAR DO PIAUI**

CONTRATANTE: HOSPITAL POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Empresa Selecionada: ATLAS SCHINDLER S.A

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

Valor Unitário: R\$ 109.892,20 (cento e nove mil oitocentos e noventa dois reais e vinte centavos).

Motivação: Atendimento de necessidade DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 – Situação Inominada – Exclusividade.

Informações: HOSPITAL - Polícia Militar do Piauí

**OF. 388****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.166/08-CEL/SEAD**

ATO: Contratação - Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: inciso II do art. 25 c/c seu § 1º c/c inciso III do art. 13, todos da Lei 8.666/93.

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

Empresa Selecionada: ASSCONT-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Valor/Honorários: R\$ 800,00 (oitocentos reais) como parcela máxima/Mês.

Contratante Interessada: Corpo de Bombeiros - Comando Geral.

Outras Informações: Corpo de Bombeiros.

**OF. 389****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.00.0191/08-CEL/SEAD**

Ato: Ato de Cooperação Técnica 37/08-CEL/SEAD x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE.

Partes: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – CEL/SEAD x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica, sob regra de exceção – situação pontual.

Objetivo: Utilizar preços registrados em Atas do SRP do Estado que tem por objetos bens e serviços comuns, incluídas as ATUALIZAÇÕES – sob regra de exceção e conforme definir o ato de pedido, especificamente Ata Pregão 050/2007.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Central de Licitações – CEL/Secretaria de Administração do Estado – SEAD

**OF. 390****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

OBJETO: PORTARIA 03/08 CEL/SEAD:

OBJETIVO: Aditivar a portaria 108/07, de 03/09/07 para incluir PREGOEIRA / PRESIDENTE Srª. Maria do Socorro Beserra Sales e Maria Nunes Soares, no grupo de trabalho permanente para desenvolver atividades relativas aos pregões e demais procedimentos licitatórios realizados pela CEL/SEAD.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º Andar, Bloco "T", Centro Administrativo, Bairro São Pedro. Fone/Fax (86) 3216-1000 – e-mail: cclip@cclip.pi.gov.br Teresina – Piauí, CEP 64018-970. Coordenação Geral: Yonice Maria Pimentel - Superintendente CEL/SEAD.

**OF. 391****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.00.0133/08-CEL/SEAD

Ato: Ato de Cooperação Técnica 38/08-CEL/SEAD x SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO PARA.

Partes: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – CEL/SEAD x SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO PARA.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica, sob regra de exceção – situação pontual.

Objetivo: Utilizar preços registrados em Atas do SRP do Estado que tem por objetos bens e serviços comuns, incluídas as ATUALIZAÇÕES – sob regra de exceção e conforme definir o ato de pedido, especificamente Ata Pregão 038/2007 (Vigilância Armada).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Central de Licitações – CEL/Secretaria de Administração do Estado – SEAD.

**OF. 392****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.00.0133/08-CEL/SEAD

Ato: Ato de Cooperação Técnica 39/08-CEL/SEAD x SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO ESTADO RONDÔNIA.

Partes: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – CEL/SEAD x SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO ESTADO RONDÔNIA.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica, sob regra de exceção – situação pontual.

Objetivo: Utilizar preços registrados em Atas do SRP do Estado que tem por objetos bens e serviços comuns, incluídas as ATUALIZAÇÕES em vigência – sob regra de exceção e conforme definir o ato de pedido, especificamente Ata Pregão 006/2008 (Mobiliário).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Central de Licitações – CEL/Secretaria de Administração do Estado – SEAD.

**OF. 393**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR

GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****CONSÓCIO PÚBLICO DO NORTE DOS ESTADOS DO MARANHÃO, CEARÁ E PIAUÍ**

**ESPÉCIE:** Contrato de Consórcio que entre si firmam os Governadores do Estado do Maranhão, Jackson Kleper Lago, do Ceará, Cid Ferreira Gomes e do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias, com a finalidade de implementar a constituição do Consórcio público.

**OBJETO:** Promoção do desenvolvimento integral e sustentável da região compreendida entre os Lençóis Maranhenses, Baixo Parnaíba Maranhense e Piauiense, Litoral do Piauí, Serra da Ibiapaba, Litoral de Camocim a Aracaú e parte do Norte, nos respectivos Estados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 11.107 de 06 de abril de 2005, Decreto Nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

**DOS ESTATUTOS** – Os Estatutos da Agência para o Desenvolvimento Sustentável – ADRS, serão aprovados pela Assembléia Geral da Associação e registrados no Cartório de Registro Público da sede da Agência, a partir do que terá pleno funcionamento.

**AÇÃO PRIORITÁRIA:** Fica definida a sub-região litorânea dos três Estados para a ação prioritária, focalizada no turismo sustentável. A regularização fundiária dessas regiões deverá ser tratada como prioridade, no sentido de proteger os direitos dos pequenos produtores e posseiros e promover a segurança jurídica para o investimento privado.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2008

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****CONSÓCIO PÚBLICO DO NORTE DOS ESTADOS DO MARANHÃO, CEARÁ E PIAUÍ**

**ESPÉCIE:** Contrato de Rateio que entre si firmam os Governadores do Estado do Maranhão, Jackson Kleper Lago, do Ceará, Cid Ferreira Gomes e do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias, com a finalidade de implantar e instalar um Consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, para a promoção do desenvolvimento integral e sustentável da região compreendida entre os Lençóis Maranhenses, Baixo Parnaíba Maranhense e Piauiense, Litoral do Piauí, Serra da Ibiapaba, Litoral de Camocim a Aracaú e parte do Norte, nos respectivos Estados. **OBJETO:** Ratear as despesas de funcionamento da Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável – ADRS, no sentido de financiar as atividades da mesma no exercício de 2008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 11.107 de 06 de abril de 2005, Decreto Nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

**VALOR:** O Estado do Maranhão aportará R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil quatrocentos reais), Recursos esses previstos na Dotação Orçamentária: 490101.010100000.33503900; Projeto/Atividade: 490101.0205, do Orçamento Geral do Estado – Secretaria Estadual de Turismo. O Estado do Piauí aportará R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais), recursos esses previstos na Dotação Orçamentária: 337139, Projeto/Atividade: 47101.23695401.179, do Orçamento Geral do Estado – Secretaria Estadual de Turismo. O Estado do Ceará aportará R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais), recursos esses previstos na Dotação Orçamentária: 3610003.23695.034.10295.22.33504200.00.0.00, Projeto/Atividade 10295, do Orçamento Geral do Estado – Secretaria Estadual de Turismo.

**Data da assinatura:** 30/04/2008

**OF. 348**